



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Suspende prazos e audiências no período de 21 e 22 de setembro de 2023, aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do 26º Congresso Goiano de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 14.827/2023,

CONSIDERANDO que no período de 20 a 22 de setembro de 2023 será realizado o 27º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, evento científico promovido pela Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT) em parceria com AMATRA18 e com a EJUD18, que contará com ampla participação de magistrados e servidores do Tribunal; e

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a suspensão de prazos das magistradas e dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais e telepresenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a prática de atos decisórios, no período de 21 a 22 de setembro de 2022, em relação às magistradas e aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem do 27º Congresso Goiano de Direito e Processo do Trabalho, evento científico que será promovido pelo Instituto Goiano de Direito do Trabalho (IGT) em parceria com a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região (AMATRA 18) e com a Escola Judicial do TRT da 18ª Região (EJUD18).

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT nº 1, de 28 de setembro de 2022, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere às magistradas e aos magistrados de 1º grau, e à Presidência do Tribunal, no caso das desembargadoras e dos desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até 5 (cinco) dias antes do início do Congresso, como previsão e, em até 10 (dez) dias após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento das magistradas e dos magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região